

Ata da 47ª Reunião Ordinária do CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

Aos 21 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 08h30, na sala de reuniões da CREA, sito à Coronel Eduardo Amaral nº 800, Centro, Andradas, reuniu-se o CODEMA. Compôs a mesa diretora, o presidente Angelo Angelini Neto, Vice Presidente Ana Cláudia Carvalho Gonçalves e secretariando Bruno de Paula Pereira. Estiveram presentes na reunião os conselheiros Priscila Carolina Ricci, , Anderton Andrada Leoncio, Angelo Angelini Neto, Claudio Junior Araújo, Renato Pan, Bruno de Paula Pereira, Ana Cláudia Carvalho Gonçalves, Diego Gonçalves Marques Resende, Andre Luiz Rosa, Luiz Matheus Bergamin Valim de Lima, Valdeci de Souza. Esteve presente Eng. Ambiental Paulo Eduardo Nhola Ferraz de Pontes. **1 – Abertura:** com a palavra do Presidente saudando todos os presentes. Na sequência deu início a reunião. **2 – Exame dos Processos Administrativos: Processo nº 017/2018:** Resolve por unanimidade deferir o corte mediante o plantio prévio de outra muda formada (árvore com aproximadamente 2,5 metros de altura) adequada para arborização urbana a qual será indicada, salvo que o corte foi deferido devido ao fato de que a árvore plantada é inadequada para urbanização urbana. **Processo nº 018/2018:** Resolve por unanimidade pelo indeferimento do corte, haja visto que esta encontra-se em área de preservação permanente, entendendo o conselho que apenas a poda adequada dos galhos da árvore que estão invadindo a propriedade do requerente e roçada manual são o suficiente. **Processo nº 02258/2018 e Processo 02308/2018:** Resolve por unanimidade pelo deferimento mediante apresentação de um PTRF que deverá ser aplicado no local, adensando a área de preservação permanente e arborização adequada da área. **Processo nº 033/2018:** Resolve por unanimidade responder ao denunciante que em vistoria não foi constatado irregularidades pertinentes a queixa. Será sugerido a instalação de meio filtrante no exaustor da câmara de pintura. **Processo nº 019/2018:** Resolve por unanimidade pelo deferimento do corte mediante a apresentação de PTRF prevendo o plantio de 30 mudas com altura mínima de 2 metros de altura nas calçadas do bairro, sendo que este deve contemplar o plantio de ao menos duas mudas de 2,5 metros de altura em sua calçada. **Processo nº 020/2018:** Resolve por unanimidade pelo deferimento do corte, sendo que o solicitante deverá plantar uma muda de no mínimo 3 metros de altura em sua calçada plantio de outras 4 mudas com 2 metros de altura a margem do rio em frente sua propriedade. As espécies serão indicadas pela Seção de Incentivo a Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Processo nº 022/2018:** Resolve por unanimidade de indeferimento do corte devido ao risco de erosão, aprovando assim

